DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2037/2023

Concede apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes do município no exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1781, de 24 de fevereiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, aos alunos abaixo relacionados, o benefício de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes do município no exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1781, de 24 de fevereiro de 2023, a saber:

Aluno	Instituição de Ensino/Município	Período de aulas	Tipo da concessão	Valor
Ariane Ayumi Morimoto	FATE/Jales-SP	Sábados	Proporcional a 5 dias / mês	R$. 100,00
Ariany Vitória Schipitoski Ferreira	FATEC/Jales-SP	Sábados	Proporcional a 5 dias / mês	R$. 100,00
Danielly Eduarda Schipitoski Ferreira	FATEC/Jales-SP	Sábados	Proporcional a 5 dias / mês	R$. 100,00
Darnos Lima da Silva	FATEC/Jales-SP	Sábados	Proporcional a 5 dias / mês	R$. 100,00
Gabriel Marcandali Pelaio	FATEC/Jales-SP	Sábados	Proporcional a 5 dias / mês	R$. 100,00
Vitória Francisco de Lima	FATEC/Jales-SP	Sábados	Proporcional a 5 dias / mês	R$. 100,00
Enzo Stafuza dos Santos	ETEC/Jales-SP	Semanalmente	Mensal	R$. 500,00
Cristiano Ronaldo Ferreira Bueno	ETEC/Jales-SP	Semanalmente	Mensal	R$. 500,00
Gabriel de Oliveira Trinca	ETEC/Jales-SP	Semanalmente	Mensal	R$. 500,00
Vinícius Henrique Braz Peres	ETEC/Jales-SP	Semanalmente	Mensal	R$. 500,00

Art. 2º Os valores concedidos conforme sejam apresentadas as declarações de frequência emitidas pelas instituições de ensino.

Art. 3º Os beneficiários deverão atender a todos os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1781, de 24 de fevereiro de 2023, em especial a frequência escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1 de fevereiro de 2023.

Rubinéia-SP, aos 28 de fevereiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

.....